

publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2014.

Rafael Pinheiro Gonçalves Cavalcante
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1305/2014-CGD - ADITAMENTO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV e VI, c/c o art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.41 da Lei 9.826 de 14 maio de 1974, respondendo, e; CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa, através da Portaria CGD nº1154/2014, publicada no DOE Nº217, de 19.11.2014, em desfavor dos Policiais Militares 1º TEN JOSÉ DAVID CASTELO BRANCO, M.F. 125.320-1-6; ST JOSÉ ALMIR PEREIRA DOS SANTOS, M.F. 100.745-1-7; SGT SANDOMIR ARAÚJO POLICARPO, M.F. 029.507-1-5; CB AFONSO MARTINS DE BARROS, M.F. 118.985-1-3; SD MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, M.F. Nº118.878-1-3; SD RENATO REIS DA SILVA, M.F. 118.905-1-2; SD ALEX DARLAN MACIEL ARRUDA, M.F. 134.797-1-2; SD ANDRÉ PONTE GOMES, M.F. 136.403-1-9; SD DORISNEY COELHO VASCONCELOS, M.F. 303.634-1-8 e SD FABIANO ALVES DA SILVA, M.F. 304.131-1-3, referente ao processo sob SPU nº12754414-3, cuja instrução tramita a cargo da Autoridade Sindicante CAP PM ALEXANDRE BESERRA TORRES, deste órgão Controlador; CONSIDERANDO que, conforme o Despacho Nº9617/20214 - CGD/CERVAC, da lavra do então encarregado do feito, verificou-se no decorrer da instrução processual que o Policial militar SD DORISNEY COELHO VASCONCELOS, M.F. 303.634-1-8 não teve participação no caso ora apurado, porém foi detectado também a participação dos seguintes Policiais militares: SD GEAN CARLOS VASCONCELOS DE SOUZA, M.F. 136.499-1-X e SD FLORISVAL NASCIMENTO DE PAULA, M.F. 301.031-1-4; CONSIDERANDO que o nome do 1º TEN JOSÉ DAVID CASTELO BRANCO encontra-se escrito errado; RESOLVE: I) **ADITAR a Portaria Portaria CGD nº1154/2014**, publicada no DOE Nº217, de 19.11.2014, que instaurou a Sindicância Administrativa em curso nesta CGD, a cargo do CAP PM ALEXANDRE BESERRA TORRES, nela excluindo do rol dos acusados o SD DORISNEY COELHO VASCONCELOS, M.F. 303.634-1-8 e incluindo no rol dos acusados os **POLICIAIS MILITARES** SD GEAN CARLOS VASCONCELOS DE SOUZA, M.F. 136.499-1-X e SD FLORISVAL NASCIMENTO DE PAULA, M.F. 301.031-1-4; II) Retificar o nome do Policial Militar 1º TEN JOSÉ DAVID CASTELO, M.F. 125.320-1-6 por 1º TEN JOSÉ DAVID CASTELO PEREIRA, M.F. 125.320-1-6; III) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou seu(s) defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este processo regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2014.

CAP PM Alexandre Beserra Torres
SINDICANTE

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº477 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Progressão Funcional (arts.4º, 5º e 6º da Resolução Administrativa nº05/2013, de 2/8/2013, D.O.E. de 02/08/2013)

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		PROGRESSÃO FUNCIONAL A PARTIR DE:
			CLASSE	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA		
DANUSA MOTA TOMÉ	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	1074-2	A	REF-01	REF-03		03/11/14
FLÁVIA AZEVEDO MELO BANDEIRA	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	1075-9	A	REF-01	REF-03		03/11/14

*** **

PORTARIA Nº502/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13993/2014-3-TC; RESOLVE conceder, a **FABÍOLA QUEIROZ CRUZ**, Analista de Controle Externo Ref. 06, da Secretaria Geral deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de **licença** gestante, com vencimentos integrais, na forma do art.7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, desde 11 de dezembro de 2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei 9.826/74, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no Processo nº09564/2011-5-TC, **declarar estabilidade** no Cargo efetivo de Analista de Controle Externo, a partir de 01/12/2014, por haver cumprido o estágio probatório e atendido a todos os requisitos legalmente impostos, inclusive a avaliação especial de desempenho, a servidora **ERIKA CAVALCANTE CAMPOS**, matrícula nº1079-7, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, regulamentado pelo Edital nº1/2008, publicado no D.O.E. de 26 de agosto de 2008, homologado pelo Ato da Presidência nº9/2009, publicado no D.O.E. de 14 de abril de 2009. Este Ato entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do término do período do estágio probatório. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei 9.826/74, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no Processo nº09577/2011-3-TC, **declarar estabilidade** no Cargo efetivo de Analista de Controle Externo, a partir de 01/12/2014, por haver cumprido o estágio probatório e atendido a todos os requisitos legalmente impostos, inclusive a avaliação especial de desempenho, a servidora **GIOVANA DE ALBUQUERQUE ANDRADE**, matrícula nº1078-0, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, regulamentado pelo Edital nº1/2008, publicado no D.O.E. de 26 de agosto de 2008, homologado pelo Ato da Presidência nº9/2009, publicado no D.O.E. de 14 de abril de 2009. Este Ato entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do término do período do estágio probatório. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº477/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **progressão** funcional aos **SERVIDORES** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relacionados no Anexo Único, desta Portaria, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos na Resolução Administrativa nº05/2013, D.O.E. de 02/08/2013, em vigor no interstício de 01/08/2012 a 31/07/2014, e na Lei nº13.783/2006, D.O.E. de 27/6/2006, alterada pela Lei nº14.475/2009, D.O.E. de 9/10/2009 e pela Lei nº15.330/2013, D.O.E. de 8/4/2013. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE